

ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço <https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> – função “**Esclarecimentos**”, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0348/2021/SESI/SENAI/SC**

Entidade(s): SESI/SENAI	
Modalidade: PREGÃO	Nº 0348/2021
Forma: ELETRÔNICO	Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 18/05/2021	Horário: 10h
Local: http://portaldecompras.fiesc.com.br	
Local de entrega dos documentos de habilitação: Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC	

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/ Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC**, sob CNPJ n.º 03.777.341/0001-66 e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - Departamento Regional de Santa Catarina – SENAI/DR/SC**, sob CNPJ n.º 03.774.688/0001-55, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sedes na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada(s) simplesmente **Entidade(s) Licitante(s)**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna(am) público aos interessados que promoverá(ão) **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de proposta comercial atualizada;

Anexo III – Declaração especial;

Anexo IV – Modelo Ordem de Compra.

1 – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de lâmpadas de LED para todas as unidades do SESI/SC e do SENAI/SC, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, deverá estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

2.1.1 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da(s) Entidade(s) Licitante(s), até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura deste pregão, por meio do [site http://portaldecompras.fiesc.com.br](http://portaldecompras.fiesc.com.br) - seção “Cadastro”.

2.2 – O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na(s) Entidade(s) Licitante(s) por meio do [site http://portaldecompras.fiesc.com.br](http://portaldecompras.fiesc.com.br), sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 – O Pregão poderá ser consultado na opção – Pregão Eletrônico/Consulta Pregão Eletrônico no site: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> seção “Mural”.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

2.5 – O credenciamento junto à(s) Entidade(s) Licitante(s) implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.6 – O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7 – A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à(s) Entidade(s) Licitante(s) para imediato bloqueio de acesso.

2.8 – O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9 – Os fornecedores licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

2.10 - Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.10.1 – Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

2.10.2 – Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s);

2.10.3 - Tenha participação, seja a que título for, de ex-empregados da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

2.10.4 – Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.10.5 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

2.10.6 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 - A proposta comercial, definindo a marca e modelo, quando exigido, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada no sistema eletrônico de compras, no endereço <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2 - O envio da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.

3.3 - O cadastro das propostas no portal de compras deverá ser efetuado no valor unitário do item, respeitando os valores de referência informados no ANEXO I do edital. Os lances serão efetuados no valor global do lote.

3.3.1 – Para operacionalização administrativa deste processo, no Portal de Compras da FIESC, foram registrados Lotes para cada item. Cada Lote representa um item, com seu valor total. Ao cadastrar sua proposta no Portal, o preço unitário para o cada item deverá ser único, ou seja, igual para todas as localidades de entrega para o respectivo item e, na fase de disputa de lances, esses serão efetuados pelo valor total do item (Lote).

3.4 - Para elaboração da proposta os fornecedores deverão considerar:

3.4.1 - Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado “ordem de compra” emitido pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

3.4.2 - Os produtos deverão ser entregues e instalados nas unidades da(s) Entidade(s) Licitante(s), conforme endereços descritos na ordem de compra;

3.4.3 - O prazo de entrega, para atendimento das ordens de compra deverá ser no máximo de **30 (trinta) dias úteis** do recebimento desta.

3.5 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

3.6 – No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), **inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Santa Catarina**, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

3.6.1. Caberá ao fornecedor licitante, na hipótese de faturamento em separado de material, quando o fornecimento originado fora do Estado de Santa Catarina, incluir no valor de sua proposta a diferença do ICMS de origem em relação ao ICMS de Santa Catarina, para efeito de julgamento.

3.6.2. Caso seja vencedor, o fornecedor licitante deverá apresentar a nota fiscal com valor total da proposta, incluindo este diferencial do ICMS já devidamente destacado.

3.7 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

3.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3.9 - Até a abertura da sessão os fornecedores licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.10 - Serão desclassificadas as propostas que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do fornecedor licitante.

3.11 – Junto à Proposta deverá ser apresentado informativo sobre os produtos ofertados, com as especificações de acordo com o ANEXO I deste instrumento, dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos, devidamente comprovada por meio de prospectos e/ou capítulos dos manuais dos respectivos produtos, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar o julgamento do item.

4 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

4.1 – Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais;

4.2 – A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

4.3 – As propostas serão analisadas e classificadas inicialmente sem a observância do preço referência constante no ANEXO I do Edital, entretanto, na fase de negociação, será classificada somente a empresa que apresentar o preço final igual ou inferior aos preços de referência, ou seja, a dotação orçamentária prevista para essa contratação.

4.4 – Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances;

4.4.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio automático, a ser efetuado pela Portal de Compras.

4.5 – Os representantes dos fornecedores licitantes poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, **mas sempre inferior ao seu último lance ofertado**, onde o sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.6 – Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará aos representantes dos fornecedores licitantes, em tempo real, do valor do menor lance registrado

pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes;

4.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances;

4.8 – O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

4.9 – Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital;

4.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

4.11 – O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 6 deste Edital.

4.12 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.

4.13 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.

4.14 – Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

5 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, respeitados os valores de referência estabelecidos, inclusive de valores unitários.

5.2 – A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – O fornecedor licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar os documentos de habilitação digitalizados, após a conclusão da fase competitiva do certame, no prazo

máximo de 1(uma) hora para o e-mail: aquisicoes@fiesc.com.br a contar da solicitação do pregoeiro.

6.1.1 – O pregoeiro poderá prorrogar o prazo descrito acima para o envio dos documentos digitalizados.

6.2 – Também deverá encaminhar os documentos de habilitação, em uma via original ou cópia autenticada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em envelope lacrado, **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação do pregoeiro, contendo, externamente a indicação do seu conteúdo, do seguinte modo e forma:

FIESC – GEADM – COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0348/2021 – Sesi/SENAI/SC
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL

6.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:

- a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando, qualificando e comprovando a aptidão para o fornecimento compatíveis com o objeto da licitação.
 - a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).
- b) declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

6.2.3 – Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

NOTA PARA LICITANTES CATARINENSES: O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: **“Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência,**

Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade".

6.2.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante.

e.1) no caso de municípios que emitam Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Certidão Negativa de Tributos Imobiliários para comprovar a regularidade, as duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.tst.jus.br/certidao;

6.3 – Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

6.4 – A falta do encaminhamento dos documentos de habilitação inabilitará o fornecedor licitante, bem como poderá ser imposta a penalidade de advertência, podendo ser aplicadas ainda outras penalidades previstas neste Edital.

6.5 – Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a

devida autenticação (exceto os emitidos via internet), bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

6.6 – Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

6.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser emitido(s) para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

6.9 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

6.10 – Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação – **NÃO SENDO PERMITIDA A ALTERAÇÃO DO VALOR INICIAL DESCRITO NO DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

7 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 – O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas apresentadas na ordem de classificação;
- c) as informações postadas através da ferramenta de *chat*;
- d) os valores vencedores finais.

8 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos - função “Esclarecimentos” - ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

8.3 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do site <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

9 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 – Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

9.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

9.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

9.2 – Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30 (trinta) minutos;

9.2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso;

9.2.2 – Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresentá-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2.3 – Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

9.2.4 – O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

9.2.5 – Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

9.3 – Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.

9.4 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede das Entidades Licitantes.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no *site* <http://portaldecompras.fiesc.com.br>.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes deste Edital serão formalizadas por meio de um instrumento simplificado, denominado “ordem de compra”, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.1.1 – O fornecedor contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 – O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:

- a) perda do direito à contratação;
- b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;
- c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;
- d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a(s) Entidade(s) Licitante(s) e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

13.2 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da(s) Entidade(s) Licitante(s), sem comprometimento da segurança da contratação.

13.3 – Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

13.4 – A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

13.5 – Fica assegurado à(s) Entidade(s) Licitante(s) o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

13.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da(s) Entidade(s) Licitante(s).

13.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

13.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

13.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

13.10 – Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

13.11 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

13.12 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na(s) Entidade(s) Licitante(s), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.13 – No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.14 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

13.15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 07 de maio de 2021.



Lawrence Brasil de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Valencia Rosana Martins de Alencar
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Bento Patrício da Rocha Matos
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0348/2021/SESI/SENAI/SC**

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de lâmpadas de LED para todas as unidades do Sesi/SC e do SENAI/SC, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, não superior aos valores de referência estabelecidos no item 3.1 e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

3 – DO VALOR DE REFERÊNCIA E QUANTIDADE ESTIMADA

3.1. O preço da proposta, para cada item, para fins de julgamento a ser apresentado pelo fornecedor licitante, deverá ter como referência o valor estabelecido na tabela abaixo, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Referência do Preço Unitário	Referência do Preço Total
1	LED T5 – 60 cm	3474	R\$ 31,60	R\$ 109.778,40
2	LED T5 – 120 cm	798	R\$ 39,68	R\$ 31.664,64
3	LED T8 – 60 cm	648	R\$ 19,23	R\$ 12.461,04
4	LED T8 – 120 cm	4237	R\$ 19,24	R\$ 81.519,88
5	LED T8 – 240 cm	131	R\$ 58,86	R\$ 7.710,66

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Lâmpadas LED tubulares com as características constantes na tabela abaixo:

Tabela 1

Quantidade	Tipo de Lâmpada	Dimensões	Potência	Tensão	Temperatura da cor	Fluxo Luminoso
3474	LED - T5	60 cm	9W	Bivolt	6500K	1000 lumens
798	LED - T5	120 cm	18W	Bivolt	6500K	2000 lumens
648	LED - T8	60 cm	10W	Bivolt	6500K	950 lumens
4237	LED - T8	120 cm	20W	Bivolt	6500K	1800 lumens
131	LED - T8	240cm	65W	Bivolt	6500K	4800 lumens

4.2. Entrega das lâmpadas nas quantidades e tipos especificados em cada endereço constante nos itens 7.1.1 e 7.1.2 deste Termo de Referência;

4.3. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias úteis.

3.4. As lâmpadas deverão ter garantia de no mínimo 3 anos.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O FORNECEDOR se obriga a respeitar as especificações técnicas dos materiais descritos neste Termo;

5.2. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso;

5.3. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis, após o envio da Ordem de Compra;

5.3.1. Fica a critério dos Contratantes, no momento de entrega dos produtos, realizar abertura das embalagens e conferência dos itens por um funcionário participante da comissão de conferência de material, ou responsável pelo material solicitante.

5.4. No caso de substituição dos produtos, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por marca/modelo igual ao inicialmente ofertado pelo FORNECEDOR;

5.5. É de responsabilidade do FORNECEDOR assegurar que os modelos de materiais propostos atendem todos os requisitos especificados neste Termo, sejam eles de qualquer natureza;

5.6. Entregar os produtos nos endereços citados na Ordem de Compra, sem custo extra para os Contratantes e em perfeitas condições.

5.7. Substituir os produtos, objeto deste edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços.

5.8. Caso o produto entregue, não corresponda ao exigido por este Termo de Referência, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital. As despesas, decorrentes da devolução de mercadorias, que não atenderem o solicitado e a qualidade exigida ou, apresentarem defeitos, serão por conta do FORNECEDOR.

5.9. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação de no mínimo de 3 (três) anos.

6 – OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATANTE(S)

6.1. Exercer a fiscalização dos produtos/serviços através de funcionários designados para esse fim, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

6.2. Efetuar o pagamento dos produtos/serviços prestados, dentro das condições estabelecidas no contrato.

6.3. Solicitar ao(s) Contratado(s) todas as providências necessárias ao bom andamento dos fornecimentos/serviços.

6.4. Informar ao(s) Contratado(s) qualquer anormalidade constatada na execução/fornecimento do contrato/aquisição.

6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues/executados em desacordo com as respectivas especificações.

6.6. Permitir o livre acesso dos empregados do(s) Contratado(s) às dependências do(s) Contratante(s) quando necessário.

6.7. Solicitar a substituição de empregados do(s) Contratado(s) que não estejam executando os serviços/fornecimentos de acordo com as exigências deste termo de referência, quando for o caso.

6.8. Fornecer toda e qualquer informação necessária ao(s) Contratado(s), para o correto fornecimento/execução da aquisição/serviço.

7 – DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

7.1. Os produtos descritos neste Termo de Referência destinam-se ao atendimento das Unidades abaixo relacionadas, e deverão ser entregues nas quantidades estipuladas na tabela, e que constarão na Ordem de Compra:

7.1.1. Entregas nas unidades do Sesi/SC:

Filial	Regional/ Unidade	Endereço	Quantidade de Itens					Contato
			T5 - 60 cm	T5 - 120 cm	T8 - 60 cm	T8 - 120 cm	T12 - 140 cm	
204	Centro-Norte – SESI Caçador	Rua Municipal Honorino Moro,610, Bairro Alto Bonito, Caçador/SC - CEP: 89510-610	152			484		Aldo José Faustino (49) 99996-5635 aldo.faustino@sesisc.org.br
Entrega referente às unidades de faturamento: 204 - Sesi/SC - Caçador / 223 - Sesi/SC - Videira / SENAI/SC - Canoinhas / SENAI/SC - Curitiba / SENAI/SC - Videira								
209	Sudeste – UOS São José	Rua Farroupilha, 150, Bairro Campinas, São José/SC - CEP 88117-110	344	80		841		Andre Rodrigues/ Guilherme Nogueira 48-99961-6011 andre.rodrigues@sc.senai.br
Entrega referente às unidades de faturamento: 209 - Sesi/SC - São José / SENAI/SC - Florianópolis / SENAI/SC - Palhoça / SENAI/SC - Tijucas								
212	Vale do Itapocu – SESI Jaraguá do Sul	R. Walter Marquart, 835 - Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul - SC, CEP 89259- 565			160	358		Suelen Mendes/ Fábio Petters (47)99626-2597 suelen.mendes@sesisc.org.br
Entrega referente às unidades de faturamento: 2016 - Sesi/SC - Guaramirim / 212 - Sesi/SC - Jaraguá do Sul / SENAI/SC - Jaraguá do Sul								

219	Alto Vale do Itajaí - SESI Rio do Sul	Rua Prefeito Wenceslau Borini, 2690 Bairro: Canta Galo - Rio do Sul/SC CEP: 89163-026	1084	378		59		Celine Pasqual ou Vanessa Marchi Mascellaro (47) 3531-2257
Entrega referente às unidades de faturamento: 2024 - SESI/SC - Ibirama / 219 - SESI/SC - Rio do Sul / SENAI/SC - Rio do Sul								
215	Serra Catarinense – SESI Lages	Rua: Campo Sales, nº 1588 Bairro: Gethal Cidade: Lages-SC CEP: 88520-290	96			126		Carlos C. Santos ou Omar J. Morais (49) 99906-8992
Entrega referente à unidade de faturamento: 215 - SESI/SC – Lages								
213	Centro-Oeste – SESI Joaçaba	Rua Tiradentes, 214, Centro, Joaçaba-SC. CEP: 89.600-000	466	98		136		Daiane Aparecida Bortolli (49) 99157-6090 - daiane.bortolli@sesisc.org.br
Entrega referente às unidades de faturamento: 213 - SESI/SC - Joaçaba / SENAI/SC - Campos Novos / SENAI/SC - Capinzal / SENAI/SC – Joaçaba / SENAI/SC - Luzerna								

7.1.2. Entregas nas unidades do SENAI/SC:

Regional/ Unidade	Endereço	Quantidade de Itens					Contato
		T5 - 60 cm	T5 - 120 cm	T8 - 60 cm	T8 - 120 cm	T12 - 140 cm	
Foz do Rio Itajaí - SENAI Itajaí	Rua Henrique Vigarani, 163 - Barra do Rio - Itajaí -SC - CEP 88305-555				36		Eduardo Patrício (47) 98429-1227
Entrega referente à unidade de faturamento: SENAI/SC - Itajaí							
Vale do Itajaí Mirim – SENAI Brusque	Av. Primeiro de Maio, 670 - Primeiro de Maio, Brusque - SC, CEP: 88353-202				276		Eric Leonardo Saporito da Silva (47) 999764160 - eric.silva@fiesc.com.br
Entrega referente às unidades de faturamento: 236 - SESI/SC - Clínica Brusque / 238 - SESI/SC - Brusque II / SENAI/SC - Brusque							
Vale do Itajaí – SENAI Blumenau	Rua São Paulo, 1.147 - Victor Konder, Blumenau - SC, 89012-001	332			251	16	Anderson Pellense (47) 984692184 Ramal 49677 anderson.pellense@sesisc.org.br
Entrega referente às unidades de faturamento: SENAI/SC - Blumenau / SENAI/SC - Pomerode							
Oeste – SENAI Chapecó	Rua Frei Bruno, 201E, Jardim América, Chapecó-SC. CEP: 89.803-800	168			32		Darlan Mayeski (49) 99106-8853 - darlan.mayeski@fiesc.com.br
Entrega referente às unidades de faturamento: 233 - SESI/SC - Xanxerê / 261 - SESI/SC – Pinhalzinho / SENAI/SC - Chapecó							
Sul – SENAI Criciúma	Rua General Lauro Sodré, 300 - Comerciarío - Criciúma - SC - CEP 88802-330	524		32	158		Douglas Mendonça (48) 99683-0092 - douglasmendonca@sesisc.org.br
Entrega referente às unidades de faturamento: 2013 - SESI/SC - Nova Veneza / 245 - SESI/SC – Criciúma II / SENAI/SC - Criciúma							

Litoral Sul – SENAI Tubarão	Av. Marcolino Martins Cabral, 184, Centro - Tubarão. CEP: 88701-001			324	689		Rafael de Resende Alves (48) 99981-3662 - rafael.resende@sc.sena i.br
Entrega referente às unidades de faturamento: 2031 - Sesi/SC - Tubarão / SENAI/SC - Braço do Norte / SENAI/SC - Capivari de Baixo							
Alto Uruguai Catarinense – SENAI Concórdia	Rodovia Caetano Chiuchetta (SC-283), 757, São Cristovão, Concórdia- SC. CEP: 89.700-000	32			92		Cleverson Abilio Martins Junior (49) 98831-6969 - cleverson.martins@sc.s enai.br
Entrega referente às unidades de faturamento: 244 - Sesi/SC – Seara / 248 - Sesi/SC – Concórdia / SENAI/SC - Concórdia							
Norte – Nordeste SENAI Joinville Norte I	Rua Arno Waldemar Döhler, 957 - Zona Industrial Norte - Joinville - SC CEP:89.219-510		242	24	370		Andrei Roberto Ferreira andrei.ferreira@fiesc.co m.br / (47) 3441-8409 / 99237-4904
Entrega referente às unidades de faturamento: 251 - Sesi/SC - Joinville Leste / 260 - Sesi/SC - Joinville (Tupy) / SENAI/SC - Joinville Norte I / SENAI/SC - Joinville Sul							
Planalto Norte – SENAI São Bento do Sul I	Rua Hans Dieter Schmidt, 879 - Centenário - São Bento do Sul - SC - CEP 89283-105	276		108	329	115	Clesio Ruiz Paloma Junior clesio@sc.senai.br Celular: (47) 99268- 8745
Entrega referente às unidades de faturamento: 221 - Sesi/SC - São Bento do Sul / SENAI/SC – Mafra / SENAI/SC - São Bento do Sul							

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

8.1. As notas fiscais deverão ser emitidas sempre por Ordem de Compra e serão entregues pelo FORNECEDOR, junto com os produtos, nos endereços constantes nos itens 7.1.1. e 7.1.2.

8.1.1. O pagamento ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a entrega ou aceite técnico, se houver.

8.2. As Unidades para faturamento estão relacionadas nas tabelas abaixo:

Faturamento Sesi/SC:

Dados para faturamento					Quantidades por nota				
Regional	Filial	CNPJ	Endereço	Cidade	T5 - 60cm	T5 - 120cm	T8 - 60cm	T8 - 120cm	T12 - 240cm
Vale do Itajaí Mirim	236 - SESI/SC - Clínica Brusque	03.777.341/0039- 39 IE: Isento	Rua Pedro Werner, 180 - Centro	Brusque				8	
	238 - SESI/SC - Brusque II	03.777.341/0232- 98 IE: Isento	Av. Dom Joaquim, 588 - Jardim Maluche	Brusque				32	
Centro - Norte	204 - SESI/SC - Caçador	03.777.341/0045- 87 IE: Isento	Rua Municipal Honorino Moro, 610 - Alto Bonito	Caçador				74	

	223 - SESI/SC - Videira	03.777.341/0112- 81 IE: Isento	Rua Antonio Nico Favero, 255 - Centro	Videira	152				
Oeste	233 - SESI/SC - Xanxerê	03.777.341/0256- 65 IE: Isento	Av. Brasil, 2385 - Castelo Branco	Xanxerê	56				
	261 - SESI/SC - Pinhalzinho	03.777.341/0341- 41 IE: Isento	Rua João Pessoa, 1395 - Panorama	Pinhalzinho	112				
Sul	2013 - SESI/SC - Nova Veneza	03.777.341/0432- 13 IE: Isento	Rua Giácomo Zanette, s/n - Caravaggio	Nova Veneza				8	
	245 - SESI/SC - Criciúma II	03.777.341/0239- 64 IE: Isento	Rua General Lauro Sodré, 250 - Comerciário	Criciúma			32	150	
Litoral Sul	2031 - SESI/SC - Tubarão	03.777.341/0474- 72 IE: Isento	Avenida Marcolino Martins Cabral, 184	Tubarão			312	79	
Alto Uruguai Catarinense	244 - SESI/SC - Seara	03.777.341/0309- 01 IE: Isento	Rua Getúlio Vargas, 118 - Distrito Industrial	Seara				16	
	248 - SESI/SC - Concórdia	03.777.341/0295- 71 IE: Isento	Rua Doutor Maruri, 614 - Centro	Concórdia	32				
Sudeste	209 - SESI/SC - São José	03.777.341/0026- 14 IE: Isento	Rua Farroupilha, 150 - Campinas	São José		80		62	
Vale do Itapocu	2016 - SESI/SC - Guaramirim	03.777.341/0439- 90 IE: Isento	Rua 28 De Agosto, 560 - Nova Esperança	Guaramirim			60		
	212 - SESI/SC - Jaraguá do Sul	03.777.341/0093- 84 IE: Isento	Rua Walter Marquardt, 835 - Barra do Rio Molha	Jaraguá do Sul			56		
Norte - Nordeste	251 - SESI/SC - Joinville Leste	03.777.341/0320- 17 IE: Isento	Rua Papa João XXIII, 1623 - Iriú	Joinville			16	120	
	260 - SESI/SC - Joinville (Tupy)	03.777.341/0332- 50 IE: Isento	Rua Albano Schmidt, 3400 - Boa Vista	Joinville				36	
Planalto Norte	221 - SESI/SC - São Bento do Sul	03.777.341/0137- 30 IE: Isento	Rua Benjamin Constant, 99 - Centro	São Bento do Sul	276			110	
Alto Vale do Itajaí	2024 - SESI/SC - Ibirama	03.777.341/0466- 62 IE: Isento	Rua XV de Novembro, 204 - Centro	Ibirama	284				

	219 - SESI/SC - Rio do Sul	03.777.341/0088- 17 IE: Isento	Rua Prefeito Wenceslau Borini, 2690 - Canta Galo	Rio do Sul	800					
Serra Catarinense	215 - SESI/SC - Lages	03.777.341/0032- 62 IE: Isento	Rua Campos Salles, 1588	Lages	96				126	
Centro - Oeste	213 - SESI/SC - Joaçaba	03.777.341/0040- 72 IE: Isento	Rua Tiradentes, 214 - Centro	Joaçaba	466					
				TOTAL	2274	80	476	821	0	

Faturamento SENAI/SC:

Dados para faturamento					Quantidades por nota				
Regional	Filial	CNPJ	Endereço	Cidade	T5 - 60cm	T5 - 120cm	T8 - 60cm	T8 - 120cm	T12 - 240cm
Foz do Rio Itajaí	SENAI/SC - Itajaí	03.774.688/0009- 02 IE: Isento	Rua Henrique Vigarani, 163 - Imarui	Itajaí				36	
Vale do Itajaí Mirim	SENAI/SC - Brusque	03.774.688/0016- 31 IE: Isento	Av. Primeiro de Maio, 670 - Primeiro de Maio	Brusque				236	
Centro - Norte	SENAI/SC - Canoinhas	03.774.688/0015- 50 IE: Isento	Av. Ivo D Aquino, 810 - Industrial I	Canoinhas				202	
	SENAI/SC - Curitibanos	03.774.688/0036- 85 IE: Isento	Av. Lions, 1832 - Água Santa	Curitibanos				122	
	SENAI/SC - Videira	03.774.688/0008- 21 IE: Isento	Rua Josefina Henn, 85 - São Cristóvão	Videira				86	
Vale do Itajaí	SENAI/SC - Blumenau	03.774.688/0021- 07 IE: Isento	Rua São Paulo, 1147 - Victor Konder	Blumenau	332			242	16
	SENAI/SC - Pomerode	03.774.688/0029- 56 IE: Isento	Rua Heinrich Passold, 130 - Centro	Pomerode				9	
Oeste	SENAI/SC - Chapecó	03.774.688/0024- 41 IE: Isento	Rua Frei Bruno, 201- E - Parque das Palmeiras	Chapecó				32	
Sul	SENAI/SC - Criciúma	03.774.688/0025- 22 IE: Isento	Rua General Lauro Sodré, 300 - Comerciário	Criciúma	524				
Litoral Sul	SENAI/SC - Braço do Norte	03.774.688/0060- 05 IE: Isento	Rua Romulo Sandrini, 323 - INSS	Braço do Norte				124	
	SENAI/SC - Capivari de Baixo	03.774.688/0013- 99 IE: Isento	Av. Senador Joaquim Nunes, 333 - Centro	Capivari de Baixo			12	486	

Alto Uruguai Catarinense	SENAI/SC - Concórdia	03.774.688/0007-40 IE: Isento	Rodovia Caetano Chiuchetta, 757 - Colinas	Concórdia				76	
Sudeste	SENAI/SC - Florianópolis	03.774.688/0002-36 IE: Isento	Rod. SC 401, 3730 - Saco Grande	Florianópolis	344			157	
	SENAI/SC - Palhoça	03.774.688/0033-32 IE: Isento	Rua Juacir dos Passos, s/n - Jardim Eldorado	Palhoça				484	
	SENAI/SC - Tijucas	03.774.688/0005-89 IE: Isento	Av. José Manoel Reis, s/n - Centro	Tijucas				138	
Vale do Itapocu	SENAI/SC - Jaraguá do Sul	03.774.688/0019-84 IE: Isento	Rua Isidoro Pedri, 263 - Barra Do Rio Molha	Jaraguá do Sul			44	358	
Norte - Nordeste	SENAI/SC - Joinville Norte I	03.774.688/0014-70 IE: Isento	Rua Arno Waldemar Döhler, 957 - Zona Industrial	Joinville	242		8	142	
	SENAI/SC - Joinville Sul	03.774.688/0038-47 IE: Isento	Av. Cel. Procópio Gomes, 911 - Bucarein	Joinville				72	
Planalto Norte	SENAI/SC - Mafra	03.777.341/0107-14 IE: Isento	Rua Tenente Ary Rauen, 1162 - Centro	Mafra				219	52
	SENAI/SC - São Bento do Sul	03.774.688/0026-03 IE: Isento	Rua Dr. Hans Dieter Schmidt, 879 - Centenário	São Bento do Sul			108		63
Alto Vale do Itajaí	SENAI/SC - Rio do Sul	03.774.688/0020-18 IE: Isento	Estrada da madeira, 3000 - Barragem	Rio do Sul		378		59	
Centro - Oeste	SENAI/SC - Campos Novos	03.774.688/0051-14 IE: Isento	Avenida Juscelino Kubitschek, 326 - Nossa Senhora de Lourdes	Campos Novos		98			
	SENAI/SC - Capinzal	03.774.688/0032-51 IE: Isento	Rua Emelinda Debastiane Thomazoni, s/n - Loteamento Lar Imóveis - Insc. Imob. - 4494	Capinzal				80	
	SENAI/SC - Joaçaba	03.774.688/0044-95 IE: Isento	Rua Angelo Sganzerla, s/n - Nossa Senhora de Lourdes	Joaçaba				28	

	SENAI/SC - Luzerna	03.774.688/0010- 46 IE: Isento	Rua Frei João, 400, Luzerna/SC	Luzerna				28	
				TOTAL	1200	718	172	3416	131

9 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução do contrato será acompanhada pelo contratante, por meio da Gerência de Eficiência Operacional e da Gerência de Engenharia da FIESC e suas Entidades, que fiscalizará os produtos e as entregas em questão, determinando o que for necessário à regularização dos vícios e/ou avarias observados, inclusive quanto às obrigações da contratada, por meio dos colaboradores Gustavo Duarte e Daniela Vianna Jardim; e os demais colaboradores designados para recebimento dos produtos em cada unidade conforme item 7.1 deste Termo de Referência.

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0348/2021/SESI/SENAI/SC**

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Quantidade	Referência do Preço Unitário	Referência do Preço Total
1	LED T5 – 60 cm		3474	R\$ 31,60	R\$ 109.778,40
2	LED T5 – 120 cm		798	R\$ 39,68	R\$ 31.664,64
3	LED T8 – 60 cm		648	R\$ 19,23	R\$ 12.461,04
4	LED T8 – 120 cm		4237	R\$ 19,24	R\$ 81.519,88
5	LED T8 – 240 cm		131	R\$ 58,86	R\$ 7.710,66

- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social			
CNPJ N°			
Endereço			
N°	Compl.	Bairro	
Cidade	UF	CEP	
Telefone (S)	E-mail	Home-page	
Banco	Agência	Conta	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)	
Nome	
CPF	RG
E-mail	

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, __ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0348/2021/SESI/SENAI/SC

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, SENAI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
- e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato
- f) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s);
- g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
- i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
- l) que está ciente e concorda que os contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);
- m) que está ciente e concorda com a política de segurança da informação para fornecedores, conforme documento disposto no portal de compras da FIESC, seção normas e instruções.
- n) que não tem participação de ex-empregado da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

Atenciosamente

assinatura do representante legal

ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE COMPRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0348/2021/SESI/SENAI/SC

ORDEM DE COMPRA					Modalidade:	
					Data:	
					Número OC:	
DADOS DO FORNECEDOR						
Razão Social:						
CNPJ:		IE:		Fone:		
Endereço:		Número:	Bairro:	Contato:		
Município:				e-mail:		
DADOS PARA FATURAMENTO						
Empresa:						
Filial:						
CNPJ:		IE:		Fone:		
Endereço:				Contato:		
Município:				e-mail:		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO						
Depósito em conta corrente, até 45 dias corridos após o recebimento do bem/serviço, com vencimento às sextas-feiras , conforme cronograma de pagamento do Sistema FIESC.						
OBS:						
ITENS DA OC						
FRETE: FRETEPORCONTA						
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	
Complemento:						
Especificação detalhada:						
Marca/Modelo:						
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:		
Local de entrega:		Bairro:		CEP:		
País:		Estado:		Município:		
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	
Complemento:						
Especificação detalhada:						
Marca/Modelo:						
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:		
Local de entrega:		Bairro:		CEP:		
País:		Estado:		Município:		
OBSERVAÇÕES						
						Valor total em R\$ 0,00
Carimbo e Assinatura do Responsável pela compra						
						Data / / .

**LIC.00061.21 - Pregão Eletrônico 0348/2021 - Edital**

CHAVE: E16ADF995BEEB9A16F775D9D206A85C5EC256F48AD88E493B2E6026D7D6560EB

 Carimbo do Tempo homologado pela ICP-Brasil

Assinaturas

Bento Patrício da Rocha Matos

bento.matos@fiesc.com.br

Assinado em: 04/05/2021 08:41:41 (BRT)

IP: 177.221.50.1

Geolocalização: -27.5973938, -48.4887516

Assinatura Eletrônica
04/05/2021 11:39 UTC

 *Bento Patrício da Rocha Matos*

02596219948
Bento Patrício da Rocha Matos

Valencia Rosana Martins de Alencar

valenciarma@fiesc.com.br

Assinado em: 03/05/2021 17:03:13 (BRT)

IP: 177.221.50.2

Geolocalização: -27.5943654, -48.4932526

Assinatura Eletrônica
03/05/2021 20:02 UTC

 *Valencia Rosana Martins de Alencar*

16468031320
Valencia Rosana Martins de Alencar

lawrence brasil de oliveira

lawrence.oliveira@fiesc.com.br

Assinado em: 03/05/2021 16:50:54 (BRT)

IP: 177.96.145.238

Geolocalização: -27.5154228, -48.653348699999995

Assinatura Eletrônica
03/05/2021 19:50 UTC

 *Lawrence Brasil de Oliveira*

91075564972
lawrence brasil de oliveira

Eventos da coleta

Criação	03/05/2021 16:29:35 (BRT)
Conclusão	04/05/2021 08:41:41 (BRT)